



000093

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 17/2018, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo, para o referido contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA MCM LTDA**, denominada CONTRATADA, decorrente da Dispensa de Licitação 07/2018, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 17/2018 é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para realizar serviços de reparo em imóvel Municipal onde funciona a Casa de Acolhimento, mediante expressa observância a proposta e planilhas apresentadas, ambas aceitas por este Fundo;

Considerando que a empresa executora dos serviços vinha desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando que durante o período de execução houve a necessidade de ajustes na planilha contratada, dada a natureza do objeto, qual seja, reparo em imóvel onde funciona a Casa de Acolhimento, tornou-se completamente inviável sua perfeita consecução, acarretando em atrasos no cronograma de execução;

Considerando, ainda, que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade deste Fundo, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando, por fim, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, II c/c art. 57, §1º, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 27 de fevereiro de 2019.

*Maria Natália dos Santos*  
**MARIA NATALIA DOS SANTOS**  
Educatora Social

**Autorizo!**

Em *27 / 02 / 2019*

*Irani Batista Santos*  
**IRANI BATISTA SANTOS**  
Gestora do FMAS